

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CIRCUITO DE 1 Gbps PADRÃO ETHERNET, GERENCIADO E MONITORADO, VISANDO A INTERCONEXÃO DA SEDE DA PRODAM COM SUA UNIDADE NO EDIFÍCIO MARTINELLI (CO-03.01/14).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **NELSON NARIMATU**, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I e **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças.

CONTRATADA: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede no município de Pariquera-Açu, no Estado de São Paulo, na Rua dos Expedicionários n.º 238 – Sala 01, Centro, CEP 11.930-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.232/0001-47, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.561.420-9-SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 290.962.338-67, Sócio.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 08.004/13.

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-03.01/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, por excepcionalidade, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020, com Cláusula Resilitiva, com fundamentação no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme aprovação em Ata de Reunião de Diretoria n.º 1.832ª, de 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA II – DA RESILIÇÃO

2.1 Consoante a Cláusula Resilitiva mencionada no item 1.1. acima, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pela PRODAM-SP, devendo ser comunicada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Marco Antonio Fernandes
Gerente Financeiro
Reg. Func. 0 073948

Mauricio Manashiro
Gerente de Telecomunicações
RF 12.093-5

CLÁUSULA III – DO VALOR

- 3.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 63.543,96 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha financeira de fls. 829.
- 3.2. O valor mensal do presente instrumento será de **R\$ 5.295,33 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

- 4.1. Em observância à Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-03.01/14, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual cujo valor passa a ser de **R\$ 3.177,20 (três mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 da Cláusula III deste instrumento, sob pena de retenção dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.01/14 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:


Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJA
RF: 16.851-6


NELSON NARIMATU

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I


ZAKE SABBAG NETO

Diretor de Administração e Finanças


CONTRATADA:


RODRIGO CLAUDIONOR MENDES

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 
Elaine Andréa S. Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Func. 12.916-2

2. 
Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF: 13.824-2


Marco Antonio Fernandes
Gerente Financeiro
Reg. Func. 0 17356


Mauricio Matashiro
Gerente de Telecomunicações
RF: 2.095-5

